



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Praça Pedro Lessa, nº 61 - 3º andar – CEP 01032-030 – CAPITAL
TEL: (11) 3489-2020
E-mail: dicoge5.1@tjsp.jus.br

Nº 293/MMAL – DICOGE – 5.1
PROCESSO Nº 2019/109323

Em 12 de maio de 2020.

**FAVOR MENCIONAR
REFERÉNCIAS ACIMA**

**Ilustríssimo Senhor
SERGIO JACOMINO
Presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil – IRIB
Avenida Paulista, 2073 – Horsa I – Conjuntos 1201/1202 – Cerqueira Cesar
CEP 01311-300 – São Paulo/SP**

Por ordem do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, Dr. José Marcelo Tossi Silva, diante das restrições decorrentes da vigência da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) reconhecida pela Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, e do reconhecimento da situação de estado de emergência, com a decretação de medida de quarentena pelo Governo do Estado, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), solicito a Vossa Senhoria que, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, **apresente propostas para subsidiar a oportuna edição de norma regulamentando a atuação dos serviços extrajudiciais de notas e de registro em conformidade com a *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD* (Lei nº 13.709/2018).**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e consideração.

ALMIR BARGA MIRAS
Diretor de Departamento da
Corregedoria Geral da Justiça – DICOGE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**